



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2021 (SSA)

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – HMNSE E PRONTO SOCORRO LEONIDAS SAMPAIO - PSLs - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 082/2021, Processo Administrativo nº 28277/2020, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 01.342.389/0001-16, Inscrição Estadual nº 85.77516-2, com sede a Estrada União e Indústria, nº 9200, Loja C 06, Itaipava, Petrópolis/RJ, representada pelo Sr. Gilberto Medeiros de Oliveira, portador do CPF nº 741.151.467-53 e CI nº 07.400.895-4 IFP/RJ;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.

03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.

05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 28277/2020, Pregão Eletrônico nº 082/2021, realizado em 16/04/2021, conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-----------------------------------|---|---------|-------|----------------------|-------------------|
| 1 | CANULA ENDOTRAQ. N. 04,5 - S/BALAO | UNIDADE | 400 | 7,99 | 3.196,00 |
| 2 | CANULA ENDOTRAQ. N. 08,5 - C/BALAO | UNIDADE | 1100 | 8,99 | 9.889,00 |
| 3 | CANULA ENDOTRAQ. N. 09,5 - C/BALAO | UNIDADE | 400 | 8,99 | 3.596,00 |
| 5 | ESCALPE - DISPOSITIVO DE INFUSAO INTRAVENOSA NUM. 25G | UNIDADE | 5000 | 0,558 | 2.790,00 |
| 6 | ESCALPE - DISPOSITIVO DE INFUSAO INTRAVENOSA NUM. 27G | UNIDADE | 8000 | 0,68 | 5.440,00 |
| 7 | SONDA FOLEY N. 12 - 2 VIAS | UNIDADE | 400 | 4,999 | 1.999,60 |
| 8 | SONDA FOLEY N. 20 - 2 VIAS | UNIDADE | 500 | 4,599 | 2.299,50 |
| 9 | SONDA URETRAL N. 16 | UNIDADE | 600 | 0,77 | 462,00 |
| 10 | SONDA URETRAL N. 20 | UNIDADE | 700 | 0,825 | 577,50 |
| 12 | EQUIPO P/SORO MICROGOTAS - PEDIATRIA | UNIDADE | 1500 | 2,98 | 4.470,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 34.719,60 | | | | | |

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – HMNSE E PRONTO SOCORRO LEONIDAS SAMPAIO - PSLs - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2- 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Jaqueline Teles dos Santos Soares – Chefe da Divisão de Almoxarifado e Wilson Diego Pales Gonçalves – Encarregado de Guarda e Suprimentos da Dialm/SMS;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2018.2059.3390.30.00 - Fonte 1214.01 e 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 – Fonte 1214.99 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME
SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME
Beneficiária

Serra Med Com. de Prod. Médicos Ltda.
Serra Med Com. de Prod. Médicos Ltda.
Gilberto Medeiros

PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELI EPP inscrita no CNPJ n.º 07.404.103/0001-66, Valor Estimado: R\$ 13.500,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens | UN | Qtd. | UN R\$ | Total R\$ |
|---------------------|---|-----|------|--------|----------------------|
| 2 | Lâminas de vidro (26x76mm) lapid. bordo fosco (cx.050 unid) | UN | 480 | 16,00 | 7.680,00 |
| 8 | Gel p/contato ultrassônico fr.De 1000gr – frasco | FRC | 600 | 9,70 | 5.820,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | | R\$ 13.500,00 |

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 863/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2021

Processo: 28277/2020 – Pregão Eletrônico nº 082/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – HMNSE E PRONTO SOCORRO LEONIDAS SAMPAIO – PSLS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME inscrita no CNPJ n.º 01.342.389/0001-16, Valor Estimado: R\$ R\$ 34.719,60. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens | UN | Qtd. | UN R\$ | Total R\$ |
|------|---|----|------|--------|-----------|
| 1 | Canula endotraq. n.045 – s/balão | UN | 400 | 7,99 | 3.196,00 |
| 2 | Canula endotraq. n.085 – c/balão | UN | 1100 | 8,99 | 9.889,00 |
| 3 | Canula endotraq. n.095 – c/balão | UN | 400 | 8,99 | 3.596,00 |
| 5 | Escalpe – dispositivo de infusão intravenosa num. 25g | UN | 5000 | 0,558 | 2.790,00 |
| 6 | Escalpe – dispositivo de infusão intravenosa num. 27g | UN | 8000 | 0,68 | 5.440,00 |
| 7 | Sonda Foley n. 12 – 2 vias | UN | 400 | 4,999 | 1.999,60 |
| 8 | Sonda Foley n. 20 – 2 vias | UN | 500 | 4,599 | 2.299,50 |
| 9 | Sonda uretral n. 16 | UN | 600 | 0,77 | 462,00 |
| 10 | Sonda uretral n. 20 | UN | 700 | 0,825 | 577,50 |
| 12 | Equip. p/isor microgotas – pediatria | UN | 1500 | 2,98 | 4.470,00 |

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 371.999,44. DATA/HORA: 21/09/2021 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 09/09/2021, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos “sites”: www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos através do Telefone: (24) 22338870 e e-mail: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 27 de agosto de 2021.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

ASSINATURAS ☎ 2246.9354

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI Nº 226/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA COORDENAÇÃO DAS ÁREAS TÉCNICAS DA SAÚDE – SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE – SMS, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 32.855,33. DATA/HORA: 21/09/2021 às 10h.

Edital completo e maiores informações a partir de 09/09/2021, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos “sites”: www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos através do Telefone: (24) 22338870 e e-mail: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 27 de agosto de 2021.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 61/2021

Processo nº 66313/2019, compareça o representante da empresa BWK CONSTRUTORA LTDA à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, localizada na Rua 24 de Maio nº 02 – Alto da Serra, no horário das 10h às 17h, para ciência e posteriormente, a anexação de documentos complementares que permitirão a análise do pleito, referente a concessão de incentivos fiscais da Lei 8153/21 no prazo de 15 dias a contar da publicação em Diário Oficial. Em 27/08/2021.

Processo nº 34451/2021, compareça o representante da empresa ACORP DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, localizada na Rua 24 de Maio nº 02 – Alto da Serra, no horário das 10h às 17h, para ciência acerca das glosas firmadas sobre as prestações de contas apresentadas, referente a concessão de incentivos fiscais da Lei 8153/21 no prazo de 15 dias a contar da publicação em Diário Oficial. Em 27/08/2021.

MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Fica designado ULYSSES SARMENTO SERRA para fiscalização e acompanhamento do Contrato n.º 52914/2019 a partir de 20/04/2021.

JÉSSICA PONTES SEABRA
Diretora

ORDEM DE INÍCIO

Comunicamos à JBK SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI que, a partir de 31/05/2021, autorizamos o início dos serviços contratados através do processo nº 52914/2019, compreendendo a EXECUÇÃO DE REFORMA DE 04 (QUATRO) POSTOS DE SAÚDE SITUADOS NOS BAIRROS – VILA FELIPE, VILA RICA, MOSELA E AMAZONAS – PETRÓPOLIS-RJ.

ULYSSES SARMENTO SERRA
Engenheiro Civil

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Fica designado DIEGO CARIUS MACHADO para fiscalização e acompanhamento do Contrato n.º 52914/2019 a partir de 12/08/2021.

JÉSSICA PONTES SEABRA
Diretora

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Comunicamos à JBK SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI que, a partir de 16/08/2021, estamos paralisando os serviços contratados através do processo nº 52914/2019, compreendendo a EXECUÇÃO DE REFORMA DE 04 (QUATRO) POSTOS DE SAÚDE SITUADOS NOS BAIRROS – VILA FELIPE, VILA RICA, MOSELA E AMAZONAS – PETRÓPOLIS-RJ.

DIEGO CARIUS MACHADO
Engenheiro Civil

Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 003/21

Processo n.º 26770/2021, autorizo a cotação desde que atendidas as formalidades legais.

Gabinete da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias, em 31 de agosto de 2021.

GIL CORREIA KEMPER VIEIRA – Ten. Cel. BM
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

Secretaria de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

– Expediente do dia 26/08/2021
Processo n.º 17293/2021. Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 26/08/2021
Processo n.º 22457/2019. Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 24/07/2021
Processo n.º 22913/2019. Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 01/09/2021
Processo n.º 22913/2019. Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 01/09/2021
Processo n.º 45946/2019. Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 31/08/2021
Processo n.º 35108/2021. Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Secretaria de Fazenda

PORTARIA N.º 06 de 03 de setembro de 2021

O Secretário de Fazenda da Prefeitura Municipal de Petrópolis, no uso de suas atribuições, baseado no que dispõe o Decreto nº 309/18, de 22 de janeiro de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora FLAVIA HEES BARBOSA LEITE, matrícula nº 10251-2, Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro desta Secretaria, para ser responsável pelo adiantamento a que se refere o aludido Decreto, cessando os efeitos da Portaria nº 01